



Aracaju/SE, 11 de outubro de 2025.

CAPTAÇÃO DE TALENTOS POTENCIAIS
EDITAL Nº 1020/2025

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, qualificada como Organização Social:

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACAJU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e o Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, qualificado como Organização Social sem fins lucrativos, para a execução de serviços, ações, procedimentos e atividades de saúde nas unidades pertencentes à **Rede de Atenção Primária (REAP) do município de Aracaju/SE**, alinhados com os objetivos e estratégias da política pública de saúde do Município, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e devidamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de pessoal capacitado para atendimento aos objetivos dos serviços prestados pelo Rede de **Atenção Primária (REAP) do município de Aracaju/SE**.

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado de Banco de Potenciais**, destinado ao registro de candidatos aptos a assumirem futuras vagas, conforme necessidade do Instituto.

O processo seletivo será regido por este edital e coordenado pela **Gerência de Recursos Humanos do IDEAS**.

A captação de potenciais será realizada mediante **análise curricular**.

O vínculo do candidato selecionado e que vier a ser contratado, quando houver necessidade de mão de obra, será regido pela **Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, sem direito à estabilidade.

É assegurado às pessoas com deficiência o direito de participação neste processo de captação de talentos, observadas as atribuições e especificidades do cargo.

1. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

Tabela 1: Cargo do Processo Seletivo.

Item	Cargo	Requisitos	Carga horária mensal	Turno de trabalho	Salário base (R\$)
1	Auxiliar de Saúde Bucal	✓ Curso de Auxiliar de Saúde Bucal completo; ✓ Preferencialmente experiência de 06 meses na função;	200h	À combinar	3.036,00
2	Educador Físico	✓ Graduação em Educação Física; ✓ Preferencialmente experiência de 06 meses na função.	100h	À combinar	1.781,27
3	Farmacêutico	✓ Ensino Superior em Farmácia; ✓ Registro ativo no CRF/SE; ✓ Preferencialmente experiência de 06 meses na função;	150h	À combinar	2.872,32
4	Psicólogo	✓ Ensino superior em Psicologia; ✓ CRP/SE ativo; ✓ Preferencialmente experiência de 06 meses na função;	150h	À combinar	2.872,32

5	Técnico em Farmácia	✓ Técnico em Farmácia completo; ✓ Preferencialmente cursando Graduação em farmácia a partir do 7º semestre; ✓ Preferencialmente experiência de 06 meses na função;	200h	À combinar	2.000,00
---	---------------------	--	------	------------	----------

Fonte: RH, Instituto Ideas (2025)

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição deverá ser efetuada por meio de preenchimento do formulário, para acessar o formulário [clique aqui](#), até às **08h00min** do dia **14 (quatorze) de outubro de 2025**.
- 2.2. A inscrição será efetivada mediante o recebimento do currículo atualizado,
- 2.3. Para efetivação da inscrição, o candidato deve **obrigatoriamente** preencher o formulário até o final.
- 2.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 2.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital. O candidato que, no ato da inscrição, não preencher as informações de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 2.7. O Ideas não se responsabiliza por solicitações de inscrição recebidas em desacordo com o presente edital.
- 2.8. O Ideas não aceitará inscrições realizadas após o período de inscrição estabelecido nesse edital.
- 2.9. O Ideas não se responsabiliza por possíveis problemas no envio da inscrição.
- 2.10. As inscrições poderão ser prorrogadas a critério do Ideas.
- 2.11. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento de seus dados pessoais para fins do processo seleivo constante deste edital.

3. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pela análise curricular de modo a atender os requisitos de cada cargo.
- 3.2. A análise curricular consiste na verificação detalhada dos currículos recebidos, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para o cargo que está sendo selecionado e terá caráter eliminatório.

- 3.3. A relação dos candidatos aprovados para o banco de talentos do Ideas será publicada **a partir do dia 14 (quatorze) de outubro de 2025**, no site: www.ideas.med.br;
- 3.4. **As contratações serão efetivadas mediante a necessidade do Instituto**, ficando o processo seletivo válido por **30 (trinta) dias**;
- 3.5. A aprovação no processo seletivo de banco de talentos não gera a obrigatoriedade de contratação, ficando a convocação definida de acordo com a necessidade do Instituto.

4. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 4.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação deste edital.
- 4.2. Na oportunidade será repassada a relação da documentação a ser entregue ao departamento de Recursos Humanos do Instituto;
- 4.3. O candidato que não atender à convocação imediata de que trata o item anterior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado desistente. A convocação poderá ser feita por meio escrito ou eletrônico.
- 4.4. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal relativo ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.
- 4.5. Constituem requisitos para a contratação:
- 4.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- 4.5.2. Estar em dia com as obrigações trabalhistas;
- 4.5.3. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 4.5.4. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;
- 4.5.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- 4.5.6. Cumprir todas as determinações do presente edital.
- 4.6. Os profissionais que porventura vierem a ser contratados serão submetidos a um contrato de experiência, conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Esse período poderá ter duração de até 90 (noventa) dias e servirá para avaliar a adaptação do colaborador às atividades desenvolvidas e às diretrizes institucionais do Instituto, bem como do profissional em relação ao contrato de trabalho.

- 4.7. O Instituto assegura o pagamento do salário base consignado neste edital, conforme os prazos estabelecidos em contrato. Para os profissionais que terão direito ao recebimento da Assistência Financeira Complementar da União por meio de repasse da Programação Pactuada e Integrada (PEC), os valores complementares serão pagos conforme os trâmites administrativos e a disponibilidade dos repasses governamentais.
- 4.8. Os candidatos aprovados deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e serão convocados conforme efetiva demanda de vaga e necessidade do Instituto.
- 4.9. No caso de o convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato deverá enviar um comunicado informando sua desistência para o e-mail peessoas@ideas.med.br, sendo excluído automaticamente do processo seletivo.
- 4.10. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Ideas.**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.
- 5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas do processo seletivo.
- 5.3. Este processo seletivo terá validade máxima de **30 (trinta) dias** a contar da data de divulgação do resultado da seleção, podendo ser prorrogado a critério do Ideas.
- 5.4. O candidato ao fazer a inscrição consente expressamente com o tratamento dos seus dados pessoais com a finalidade de participar do processo seletivo.
- 5.5. O currículo será armazenado no Banco de Talentos do Ideas, sendo os candidatos aprovados convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de abertura de vaga durante o prazo de validade do presente processo seletivo. O candidato poderá requerer a exclusão ou atualização do seu currículo a qualquer tempo por meio do e-mail peessoas@ideas.med.br.
- 5.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Gerência de Recursos Humanos do Ideas, juntamente com a direção da unidade local;
- 5.7. Caberá à Gerência de Recursos Humanos do Ideas, a homologação do resultado.

5.8. **A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do IDEAS.**



Assinado de
forma digital por
GISELI BOHM DA
ROSA:007963659
46
Dados: 2025.10.12
12:19:52 -03'00'

Gisele Bohm da Rosa
Gerente Corporativa de Pessoas